



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Secretaria Municipal de Saúde

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

saude@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024

LICITAÇÃO COMPARTILHADA ICISMEP – ÓRGÃO PARTICIPANTE

Pregão Eletrônico nº 42/2023

Processo Licitatório nº 50/2023

Ata de Registro de Preços nº 308/2023

Gestora desse contrato: Érica Cristina Belchior Resende

Fiscal do Contrato: Iara Resende

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA – MG, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 17.980.392/0001-03 com sede da Prefeitura localizada à Praça José Ribeiro de Assis, n.º 42, Centro, Piracema/MG, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, **WESLEY DINIZ** CPF: 036.401.156-43 CI: MG-9.066.252 SSP/MG, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Anízio Marques, n.º 200, Apto. 101 Bairro Centro, Piracema/MG, CEP 35.536-000, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, filial, com sede na Rodovia Coronel PM Nelson Tranchesi (SP. 029), n.º 740 e 900, km. 34,65, Galpões 02, 03, 04, 05 e 06, Bairro Itaquí, no Município de Itapevi - SP, CEP: 06.696-110, Fone (11) 2504-1655, e-mail licitacao.br@fresenius-kabi.com, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.324.221/0016-90, Inscrição Estadual n.º 373.205.227.117, neste ato representada por sua procuradora Sra. **Camila Luchiari Duarte da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 348.935.038-39 e portadora da Carteira de Identidade nº 29.259.372-7, expedida pela SSP/SP,, doravante denominado **CONTRATADO**.

As partes acima qualificadas através dos representantes legais firmam o presente Contrato oriundo do Processo Licitatório nº 50/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 42/2023, Ata de Registro de Preços 308/2023, decorrente de licitação compartilhada realizada pelo **ICISMEP Instituição de Cooperação intermunicipal do Médio Paraopeba**, CNPJ 05.802.877/0001-10, com sede na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, São Joaquim de Minas/MG, CEP 32.920-000, representada por seu diretor geral, Senhor Eustáquio da Abadia Amaral.

WESLEY
DINIZ:036401
15643

Assinado de forma
digital por WESLEY
DINIZ:03640115643
Dados: 2024.01.09
09:46:12 -02'00'

CAMILA
LUCHIARI
DUARTE DA
SILVA:348935
03839

Assinado de forma
digital por CAMILA
LUCHIARI DUARTE
DA
SILVA:34893503839
Dados: 2024.01.10
08:03:51 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Secretaria Municipal de Saúde

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

saude@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

Aplicam-se ao presente contrato, como se nele inseridas, todas as cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 308/2023, sendo o ICISMEP o órgão gerenciador.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇO

1.1. É objeto do presente contrato o fornecimento pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE dos seguintes produtos, respectivas marcas e preços:

| Item | Descrição | Apresentação | Quantidade Anual | Valor unitário | Valor Total |
|------|--|--------------|------------------|----------------|-------------|
| 22 | GLICOFISIOLÓGICO 1:1 (9 MG + 50 MG)/ML 500ML - SISTEMA FECHADO MARCA FRESENIUS | FRASCO/BOLSA | 1.000 | 4,70 | 4.700,00 |

1.2. Os preços observarão a realidade de mercado conforme avaliação e negociação realizadas pelo ICISMEP, de modo a promover a manutenção dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SEGUNDA – PAGAMENTO

2.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos produtos fornecimentos, mediante efetiva entrega e regular faturamento, no prazo de até 30 dias contados da data do aceite do recebimento dos produtos.

CLAUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

São obrigações das partes, sem prejuízo ao disposto na Ata de Registro de Preços 308/2023:

3.1. São obrigações da (o) CONTRATADA (o):

- Fornecer o objeto licitado de acordo as especificações descritas no Termo de Referência, devendo observar todos os detalhes e padrões de qualidade.
- Manter durante a vigência contratual todas as condições estabelecidas para a habilitação.
- Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, para a execução do objeto contratado.
- Responsabilizar-se por danos porventura causados a terceiros e ao contratante, decorrentes da execução do objeto contratado.

3.2 – Serão obrigações do CONTRATANTE:

- Fiscalizar a execução do objeto contratado.

CAMILA LUCHIARI
DUARTE DA
SILVA:3489350383
9

Assinado de forma
digital por CAMILA
LUCHIARI DUARTE DA
SILVA:34893503839
Dados: 2024.01.10
08:04:48 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Secretaria Municipal de Saúde

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

saude@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

- b) Efetuar os pagamentos devidos ao CONTRATADO nas condições estabelecidas neste contrato e na Ata de Registro de Preços 308/2023;
- c) Aplicar ao contratado, caso necessário, as sanções determinadas, inclusive promovendo a rescisão antecipada do contrato.

CLÁUSULA QUARTA- DA ENTREGA

4.1. A entrega dos produtos será de total responsabilidade do **CONTRATADO**, devendo fazê-la em até 10 dias contados da data do recebimento da autorização de fornecimento.

4.2. Não serão recebidos produtos em desacordo com o termo de referencia e com data de validade ultrapassada em mais de 20% do seu prazo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO

5.1. As despesas decorrentes deste contrato serão realizadas através das seguintes dotações e fontes de recurso:

Ficha 253/265

Fonte de Recursos: 1.500/1.600/1.621/2.600/2.621

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO CONTRATUAL

6.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma do disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo às sanções aplicáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Aplicam-se ao presente contrato as sanções estabelecidas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93, bem como do estabelecido na Ata de Registro de Preços 308/2023.

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA

8.1. A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DA SUA ASSINATURA E TÉRMINO NO DIA 30 DE MAIO DE 2024.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Secretaria Municipal de Saúde

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000
Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03
saude@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

- 9.2. O Contrato vincula-se as suas próprias cláusulas, a proposta, a Ata de Registro de Preços 308/2023, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.
- 9.3. O regime jurídico deste Contrato Administrativo é instituído pela Lei 8.666/93.
- 9.4. A responsabilidade pelo fornecimento dos produtos pelo **CONTRATADO** cessará com a entrega e recebimento dos mesmos.
- 9.5. A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Piracema, e no Quadro de Avisos no hall da Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal n.º 904/2001, sendo esta de responsabilidade do **CONTRANTE**
- 9.6. Fica eleito o FORO da Comarca de Passa Tempo/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente Contrato.
- 9.7. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.
- Prefeitura Municipal de Piracema/MG, 09 de Janeiro de 2024.

WESLEY

DINIZ:0364011564

3

Assinado de forma digital por
WESLEY DINIZ:03640115643
Dados: 2024.01.09 09:46:30
-02'00'

MUNICÍPIO DE PIRACEMA

CNPJ: 17.980.392/0001-03

Repres. Legal: Prefeito Municipal: **WESLEY DINIZ**

CPF: 036.401.156-43

CONTRATANTE


ÉRICA CRISTINA BELCHIOR RESENDE

Gestora da Secretária Municipal de Saúde

CPF: 088.517.886-69

CAMILA LUCHIARI

DUARTE DA

SILVA:34893503839

Assinado de forma digital por
CAMILA LUCHIARI DUARTE DA
SILVA:34893503839
Dados: 2024.01.10 08:05:19 -03'00'

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA

CNPJ: 49.324.221/0016-90

Representada pela **Camila Luchiari Duarte da Silva**

CPF nº 348.935.038-39

CONTRATADO.

TESTEMUNHAS:

1) 

CPF: 066017026-41

2) 

CPF: 108.209.736-67